**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO AMBIENTAL DE AVICULTURAS**

# **INTRODUÇÃO**

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração de Projeto Ambiental - PA a ser apresentado pelos empreendedores a Secretaria de Meio Ambiente, com vistas à complementação das informações técnicas e ambientais nos processos de licenciamento de Aviculturas (Pequeno Porte), que se enquadram no Anexo I da Resolução COEMA-TO n.º 007/2005. O Projeto Ambiental - PA deverá ser elaborado por técnico habilitado, devendo constar no documento - nome, assinatura, registro no respectivo Conselho Profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo conter as informações obtidas a partir de levantamentos e/ou estudos realizados para elaboração do projeto objeto do licenciamento. Dependendo das características técnicas, ambientais e locacionais do empreendimento, a Secretaria de Meio Ambiente poderá solicitar as informações complementares que julgar necessárias para avaliação da proposta, bem como dispensar do atendimento às exigências constantes deste documento que, a seu critério, não sejam aplicáveis.

# **DADOS DO EMPREENDEDOR**

 • Nome do proprietário ou arrendatário;

• RG e CPF;

• CNPJ (se for o caso);

• Telefone/Fax;

• Endereço completo para correspondências;

• E-mail.

# **DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/EQUIPE TÉCNICA PELO PROJETO**

• Nome / Razão Social;

• CPF e RG;

• CNPJ (se for o caso);

• Registro Profissional;

• N.º de Cadastro da Secretária do Meio Ambiente;

• Endereço completo para correspondências;

• Telefone/Fax;

• E-mail.

# **MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO**

Constituído das seguintes informações:

##  **Caracterização da Propriedade**

 Titularidade do terreno, localização geográfica (tendo como referência o município e a bacia hidrográfica), descrição das condições de acesso e caracterização da área destinada ao projeto. Se possível anexar fotos do local.

* Nome da propriedade;
* Localização com descrição do acesso (anexar croqui);
* Coordenadas geográficas do projeto:

|  |
| --- |
| Coordenadas Geográficas (Lat./Long.) |
|  |  | (N/S) | Fonte: |
|  |  | (L/W) | Data de Coleta: |

* Área total do Imóvel (ha);
* Área de Reserva Legal Averbada (ha)/ n.º de registro em Cartório;
* Área de Plantio (ha); - Área construída das edificações (m2);
* Área de circulação (m2);
* Estradas vicinais e acessos (Km);
* Infra-estrutura existente e a ser implantada (casas, garagens, galpões, etc.);

## **Caracterização do Meio Biótico**

### **Fauna**

Descrever sucintamente as espécies faunísticas terrestres, aquáticas e aladas, com respectivas denominações comuns e científicas, encontradas na área do empreendimento e seu entorno. Indicar as possíveis espécies raras, endêmicas ou em extinção, ou de interesse comercial, afetadas direta ou indiretamente pela implantação e/ou operação do empreendimento.

### **Flora**

* Descrever sucintamente as tipologias vegetacionais na área objeto da implantação do projeto, listando as espécies de maior ocorrência e suas respectivas denominações comuns e científicas:
* Caso seja necessária a supressão de Áreas de Preservação Permanente, deverá ser obtida a respectiva Autorização de Exploração Florestal – AEF (desmatamento) junto a Secretaria do Meio Ambiente/COF – Coord. de Ordenamento Florestal).
* Identificar as possíveis espécies endêmicas, raras, ameaçadas de extinção.

## **Caracterização do Meio Físico**

* Informações gerais do município tais como, população, clima, relevo, hidrografia, principais atividades econômicas;
* Bacia Hidrográfica/microbacia em que se localiza a propriedade;
* Tipo(s) de Solo.
* Topografia;
* Declividade;
* Caracterização físico-química do solo na área do projeto (apresentar laudo assinado pelo responsável).

## **Especificações Técnicas do Projeto**

* Área a ser Desmatada. Na fase de Instalação deverá ser obtida a Autorização de Exploração Florestal da a Secretaria de Meio Ambiente /COF, se for o caso;
* Volume de movimento de solo;
* Área de empréstimo; descrever as dimensões e sua localização;
* Apresentar planta do projeto com especificações de áreas e respectivos detalhes, contendo a área construída (ou a construir) destinada à criação (localização dos galpões na propriedade com identificação do Norte verdadeiro);

## **Processo Produtivo**

* Descrição do Projeto. (Descrever detalhadamente o projeto, considerando: infra-estrutura a ser implantada, máquinas e equipamentos, tecnologias empregadas, caracterização da mão-deobra).
* Descrever as espécies a serem criadas, número de animais da criação, número de galpões; categoria (aves de corte, postura ou outros), especificando o sistema de criação (intensivo, extensivo ou semi-intensivo) e os procedimentos operacionais durante todo processo produtivo.
* Especificar as principais matérias-primas utilizadas na limpeza e higienização das instalações com quantidades mensais;
* Produtividade esperada;
* Mercado;
* Estimativa de produção;
* Estimativa de mercado consumidor (interno e externo, se for o caso);
* Estimativa de armazenamento.

## **Caracterização dos Sistemas de Controle da Poluição**

* Destinação de embalagens (produtos veterinários, suplementos minerais, inseticidas, agroquímicos, etc.);
* Destinação dos resíduos sólidos domiciliares (para empreendimentos com mais de 10 moradores/trabalhadores);
* Projeto do sistema de tratamento dos efluentes sanitários (apresentação do tipo de sistema de tratamento dos efluentes com sua respectiva destinação final. Não é necessário apresentar dimensionamento, salvo por solicitação da a Secretaria de Meio Ambiente);
* Projeto de sistema de coleta, transporte, tratamento e retirada de esterco e cama de frango (aves de corte), com periodicidade, tipo de destino, frequência de retirada, áreas previstas para disposição, descrição do solo onde a mesma será feita, altura do lençol freático. Informar o(s) nome(s) do(s) proprietário(s) das áreas onde o esterco será disposto, classificação do(s) solo(s), tipo(s) de cultura(s) onde o resíduo será disposto, quantidades, etc;
* Deverá ser descrito o plano operacional para retirada dos ovos quebrados, das carcaças e restos de animais, incluindo tipo de destino, periodicidade de retirada e proposta técnica de destinação final, com as características da área prevista para disposição, descrição do solo onde a mesma será feita, profundidade do lençol freático, etc;
* Deverá ser apresentada(s) declaração (ões) de recebimento dos dejetos e/ou da disposição em área de terceiros, assinadas pelo(s) proprietário(s) das respectivas áreas.

## **Impactos Ambientais/Medidas Mitigadoras**

* Identificar de forma objetiva os principais impactos ambientais decorrentes da implantação/operação do empreendimento, com indicação das medidas mitigadoras a serem implementadas na Área de Influência Direta do projeto.
* Apresentar cronograma de execução das medidas mitigadoras a serem propostas em cada fase do projeto.

## **Cronograma de Execução da Obra: Cronograma e estimativa de custos para implantação do empreendimento.**

##  **Referências Bibliográficas**

## **Anexos**

Deverão ser anexados ao PA os seguintes documentos

* Mapa de localização da área destinada ao projeto com identificação dos acessos principais, cursos d’água e aglomerados populacionais (em escala adequada);
* Desenho da concepção geral, com identificação das unidades componentes o projeto, do sistema de tratamento dos esgotos gerados, instalações de apoio, áreas para armazenamento de máquinas, produtos veterinários, insumos e produção, vias de circulação interna, etc; Observações Complementares:

a) O prazo máximo de análise do presente estudo e demais documentos apensados ao processo de licenciamento ambiental obedecerá o estabelecido no Anexo II da Resolução COEMA 007/2005, contados a partir de sua formalização no Setor de Protocolo, salvo pela entrega de documentação incompleta ou situações imprevisíveis, onde o prazo de contagem será suspenso após a comunicação oficial ao interessado.

b) Todos os projetos deverão estar assinados pelos responsáveis técnicos cadastrados da Secretaria de Meio Ambiente e interessado, devendo os mesmos estar registrados no CREA-TO com cópia das ART’s, para protocolo na Secretaria de Meio Ambiente. Todas as plantas deverão estar dobradas no formato A4 para encardenação.

c) Não serão aceitos plantas ou croquis feitos a grafite ou caneta.

d) A qualquer momento da análise técnica do projeto a Secretaria de Meio Ambiente poderá solicitar outras informações, caso sejam necessárias.

e) O prazo de validade das licenças ambientais a serem emitidas pela Secretaria de Meio Ambiente estará vinculado ao previsto no Anexo III da Resolução COEMA n.º 007/2005.

f) A implantação do empreendimento somente poderá ocorrer após a emissão da Licença de Instalação (LI) pela Secretaria de Meio Ambiente.

g) Os empreendimentos, obras ou atividades já implantados, sem a devida regularização ambiental, estão sujeitos aos procedimentos e rotinas de controle ambiental estabelecidos na Resolução COEMA 007/2005.